Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 26/03/2003
Horas: 17:05h
Secretaria Geral

Fls. 01

Of. Cam. nº 023/2003

Erechim, 26 de março de 2003.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 31 / 03 / 2003
Presidente

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de **urgência, Projeto de Lei nº 018/2003**, que ALTERA A LEI 3.444 – QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em fevereiro de 2002, os servidores municipais sofreram alteração de regime jurídico, com a aprovação do seu Estatuto, através da Lei 3.443/02. Concomitantemente, aprovou-se novo quadro de cargos e salários, através da Lei 3.444/02, onde todos os cargos foram reclassificados. Nesse processo, o valor padrão de referência para os salários passou de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e, basicamente, todos os cargos tiveram alteração de padrão, o que correspondeu, em média, a um aumento salarial de 30% (trinta por cento) para cada servidor.

Os cargos classificados entre os padrões 1 e 2 foram os que tiveram, à época, um menor percentual de reclassificação. Por esse motivo, essas categorias, com apoio do SIME – Sindicato dos Municipários de Erechim, passaram a reivindicar um reajuste de seus padrões.

Na medida em que essa revisão se tornou possível, a Prefeitura Municipal encaminha o presente projeto, visando atender as reivindicações dessas categorias que abarcam um número significativo de servidores municipais com menor poder aquisitivo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02

PROJETO DE LEI nº 018/2003.

ALTERA A LEI 3.444 – QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - No art. 3° da Lei 3.444/02, os cargos a seguir relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - .....

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
Auxiliar de Limpeza	100	2
Auxiliar de Serviços	120	2
Zelador de Bens Públicos	80	3

Art. 2° - No art. 31 da Lei 3.444/02, os cargos a seguir relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - .....

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
Auxiliar de Enfermagem	26	7
Zelador(a)	120	3

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor no dia primeiro do mês seguinte ao da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE MARÇO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal